

JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA CAPITAL PROTEGIDO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 16.915.868/0001-51 | Código ISIN nº BRRBBVCTF004 | Código de Negociação na BM&FBOVESPA: RBBV11

COMUNICADO

Não Realização da Amortização Anual das Cotas

Comunicamos aos senhores cotistas do **JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA CAPITAL PROTEGIDO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”) que fomos informados pela Rio Bravo Investimentos Ltda. (“Gestora”) a respeito da não realização da amortização anual das cotas do Fundo pelos motivos abaixo apresentados:

- (i) o objetivo do Fundo é investir, indiretamente, no empreendimento imobiliário denominado Fazenda Boa Vista (“Empreendimento”), por meio da aquisição de cotas representativas do capital social da SPE Holding Fazenda Boa Vista LTDA. (“SPE Holding”), nos termos do item 2.1 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), sendo os rendimentos do Fundo gerados a partir do desempenho da comercialização das unidades integrantes do Empreendimento pela JHSF Participações S.A. (“JHSF”);
- (ii) o item 11.5 do Regulamento prevê a amortização anual das cotas do Fundo, a partir do 24º mês contado do início do funcionamento do Fundo mediante (i) disponibilidade de caixa no Fundo, e (ii) deliberação da Gestora para tanto;
- (iii) de acordo com as informações fornecidas até o final do segundo trimestre de 2017 pelo consultor imobiliário, a Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços (empresa do grupo econômico da JHSF), e, nos termos do inciso X do item 10.1 do Regulamento, as condições contratuais que tratam da amortização anual de cotas do Fundo apontaram que não haveria possibilidade de amortização de cotas em julho de 2017, uma vez que os indicadores de caixa ficaram em patamar inferior ao necessário para a realização de tal amortização no período;
- (iv) conforme o item 11.5.1 do Regulamento, extraordinariamente, caso haja disponibilidade de caixa no Fundo, a Gestora poderá deliberar por realizar amortizações extraordinárias, em datas distintas das originalmente previstas para as amortizações anuais; e
- (v) por fim, segundo os documentos relacionados ao Fundo, em especial o Instrumento Particular de Opção de Venda e Opção de Compra de Quotas firmado entre o Fundo e a JHSF em 24 de maio de 2013, ao final de seu prazo de duração, o Fundo terá a opção de alienar à JHSF a totalidade das quotas de sua titularidade de emissão da SPE Holding. Desse modo, os recursos recebidos pelo Fundo por conta do exercício dessa opção, serão utilizados para custeio das operações do Fundo e amortização de suas cotas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo *e-mail* supot02@caixa.gov.br.

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2017

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL